ATOS DE TERRORISMO E LEGÍTIMA DEFESA DO ESTADO NO CONFLITO ISRAEL X HEZBOLLAH (LÍBANO)

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Luiza Cardoso Nascimento

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O conflito entre Israel e o grupo Hezbollah, sediado no Líbano, é um dos episódios mais emblemáticos das tensões no Oriente Médio, marcado por ataques transfronteiriços, ações militares e acusações mútuas de terrorismo. Nesse contexto, o Direito Internacional Público enfrenta o desafio de equilibrar dois princípios fundamentais: a proibição do uso da força (art. 2º, §4º, da Carta da ONU) e o direito de legítima defesa (art. 51 da mesma Carta). A linha que separa a autodefesa legítima de atos de agressão é tênue, especialmente quando o ataque parte de grupos armados não estatais, como o Hezbollah. O estudo propõe-se a analisar a aplicação do conceito de legítima defesa diante de atos considerados terroristas e a compatibilidade das respostas estatais com o ordenamento jurídico internacional.

Objetivo

O estudo tem como objetivo examinar os limites da legítima defesa estatal diante de atos praticados por grupos armados não estatais, tomando o conflito entre Israel e Hezbollah como referência. Busca-se compreender, à luz do Direito Internacional Público, se as respostas militares observam os princípios da proporcionalidade, necessidade e respeito à soberania.

Material e Métodos

A pesquisa é de caráter qualitativo e exploratório, com base em fontes doutrinárias, tratados internacionais, resoluções da ONU e artigos acadêmicos sobre o tema. Foram analisados documentos como:
1) A Carta das Nações Unidas, especialmente o art. 51 (legítima defesa);
2) As Convenções de Genebra (1949) e seus Protocolos Adicionais, relativos à proteção de civis em conflitos armados;
3) Relatórios do Conselho de Segurança da ONU e de organizações de direitos humanos sobre o conflito Israel x Hezbollah;
4) Doutrinas contemporâneas de Direito Internacional Público e Humanitário sobre terrorismo e uso da força.

Resultados e Discussão

A análise mostra que o conflito entre Israel e Hezbollah desafia as bases tradicionais do Direito Internacional.

Israel alega exercer legítima defesa contra ataques terroristas vindos do Líbano, enquanto o Hezbollah afirma agir em resistência à ocupação israelense. Contudo, a autodefesa só é reconhecida diante de ataque armado grave e atual, e a resposta deve ser proporcional. A presença de um agressor não estatal torna incerta a responsabilidade do Estado hospedeiro e a legalidade da retaliação. Além disso, ataques que atingem civis violam princípios humanitários, como distinção e proporcionalidade, demonstrando que nem toda resposta sob o argumento da autodefesa é juridicamente válida.

Conclusão

O conflito Israel x Hezbollah evidencia a complexidade da legítima defesa diante de atores não estatais. Embora o Estado tenha o direito de proteger sua população, tal direito deve respeitar os limites jurídicos e humanitários do Direito Internacional. A solução passa pelo fortalecimento da ONU e por mecanismos diplomáticos que evitem a escalada de violência e assegurem a observância das normas internacionais.

Referências

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas, 1945.
CONVENÇÕES DE GENEBRA, 1949. Protocolos Adicionais de 1977.
ASSESE, Antonio. International Law. Oxford University Press, 2013.
SHAW, Malcolm N. International Law. Cambridge University Press, 2017.
COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). Relatórios sobre o conflito no Líbano.
CONJUR. “Legítima defesa e terrorismo: desafios do Direito Internacional na era dos conflitos assimétricos.”
ONU NEWS. “Conselho de Segurança debate escalada de tensões entre Israel e Líbano.”